

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 128/2002 de 07/03/2002

Autorização Alienação de Veículos

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar na forma da Lei, os veículos das secretarias.

- 1) Gabinete do Prefeito: Veículo Volkswagen Mod.Gol Ano 1996
- 2) Secretaria de Saúde: Veículo Fiat Mod. UNO Ano 1997
- 3) Secretaria de Educação: Veículo Volkswagen Mod. Kombi Ano 1997

Art.2º- As receitas apuradas com a alienação, serão destinadas aquisição de veículos para manutenção do gabinete do Prefeito.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 07 de março de 2002


Edson Curi
Prefeito Municipal